

Seminário de encerramento do CICLO DE DEBATES PROSE

A Ovinicultura de leite / queijo da Serra da Estrela

A PAC pós 2013 – Programa de Desenvolvimento Rural do Continente
2014-2020

João Marques

Susana Barradas

Gabinete de Planeamento e Políticas

DRAP Centro

Centro Cultural de Vila Nova de Tazem

29 Novembro 2013



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E DO MAR

PDR 2014-2020 do Continente

= Valor + Recursos + Território

1

Panorama

Principais constatações

2

Atuação

Constrangimentos e Necessidades

3

Arquitetura

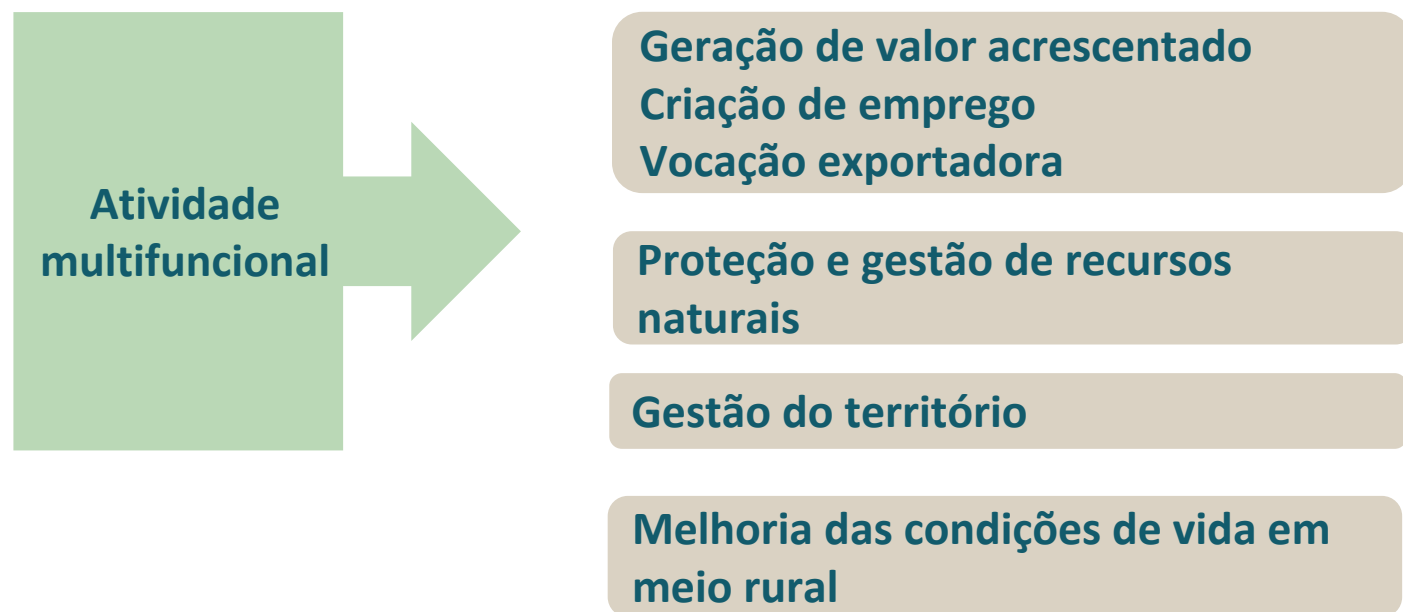
4

Programação

1

Panorama Principais constatações

**Complexo agroflorestal:
agricultura, silvicultura e indústria agroalimentares e florestais**



Valor – O Complexo agroflorestal

5,8% PIB

13,3% emprego (646 mil postos de trabalho)

15% valor exportações

Sector exportador: ritmo de crescimento das exportações superior ao conjunto da Economia

Crescente dinamismo da indústria agroalimentar, ainda que insuficiente para satisfazer o aumento recente da procura alimentar

Défice comercial agroalimentar é um dos défices estruturais da balança comercial nacional

Importância económica do setor florestal, nomeadamente para o equilíbrio da balança comercial da economia

Deficiente interligação entre o Sistema I&DT e o setor agrícola, com reduzida partilha de conhecimentos no setor.

Valor – Agricultura e Silvicultura

Apesar dos recentes resultados positivos, a agricultura e silvicultura têm vindo a demonstrar dificuldade em aumentar o produto

Decréscimo da valorização do produto devido degradação dos preços da produção face aos preços dos consumos intermédios

A diminuição dos recursos utilizados pelo sector traduziu-se em aumentos de produtividade da terra, trabalho e capital.

Fraca organização da produção

Envelhecimento dos produtores agrícolas

Recursos

Papel importante na proteção dos recursos, preservação da paisagem, preservação da biodiversidade e combate às alterações climáticas

Sector tem demonstrado melhoria de eficiência na utilização dos recursos e na sua proteção

Alterações climáticas com efeitos negativos no sector agrícola e florestal

58% do território suscetível ao fenómeno da desertificação

Elevado risco de erosão do solo com perda de matéria orgânica

Território

A agricultura e floresta ocupam 70% do território

CAF contribui para a sustentabilidade das economias regionais

Atividade económica pouco diversificada nas zonas rurais

Recursos endógenos diversificados e valorizados

Pequena agricultura, pluriatividade e plurirrendimento conferem capacidade de resiliência económica e coesão social e territorial

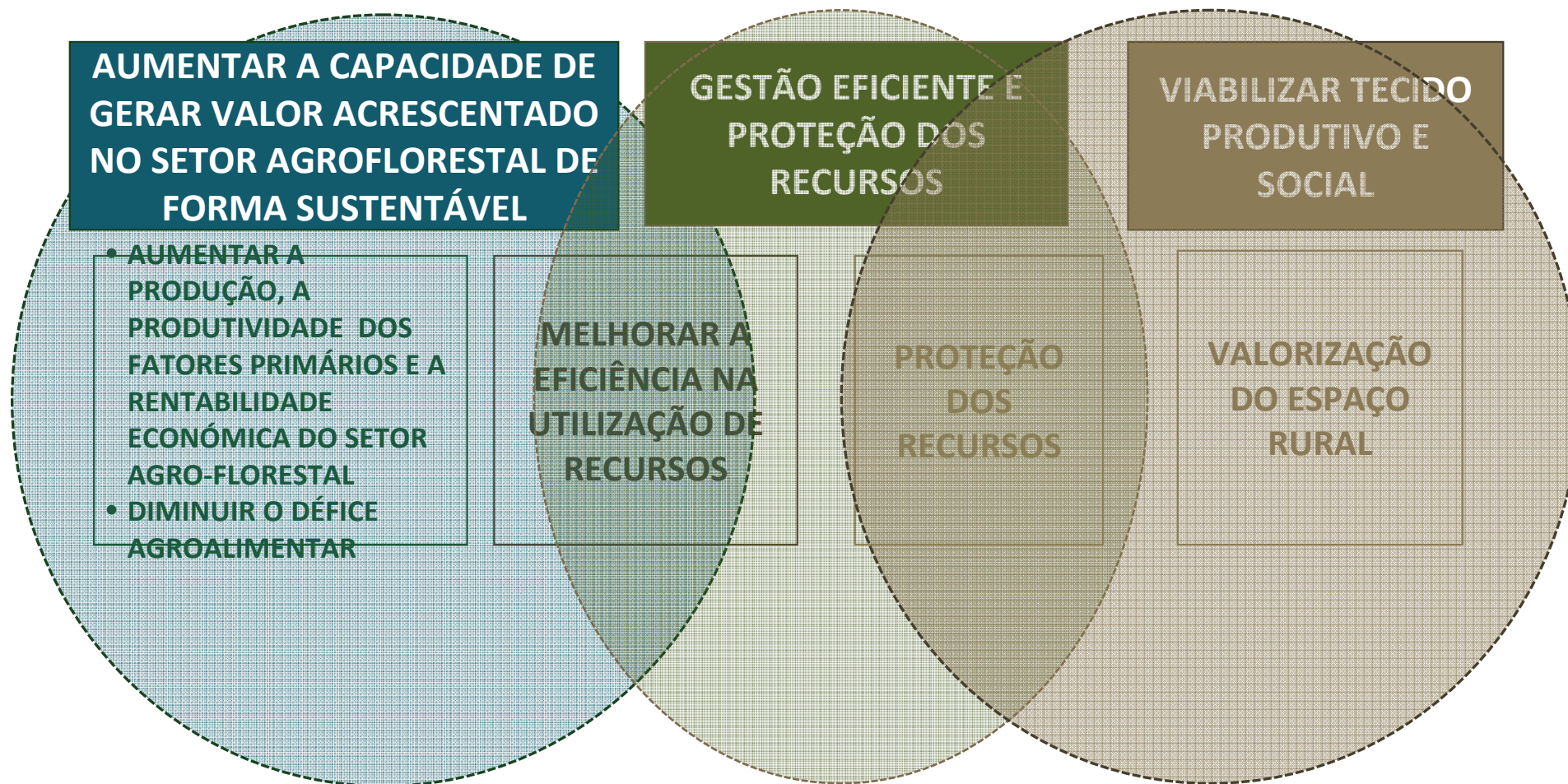
2

Atuação Constrangimentos e Necessidades

PDR 2014-2020 DO CONTINENTE



PDR 2014-2020 DO CONTINENTE



AUMENTO DA CAPACIDADE DE INOVAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO NO SETOR AGRO-FLORESTAL

COMPETITIVIDADE DO SETOR AGRO-FLORESTAL

DIMINUIÇÃO DO VAB

AUMENTAR A CAPACIDADE DE GERAR VALOR ACRESCENTADO NO SETOR AGROFLORESTAL DE FORMA SUSTENTÁVEL

- AUMENTAR A PRODUÇÃO, A PRODUTIVIDADE DOS FATORES PRIMÁRIOS E A RENTABILIDADE ECONÓMICA DO SETOR AGRO-FLORESTAL
- DIMINUIR O DÉFICE AGROALIMENTAR

PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO NO SECTOR AGRO-FLORESTAL

REDUZIR PESO DOS CONSUMOS INTERMÉDIOS

AUMENTAR A PRODUÇÃO DE MATÉRIAS-PRIMAS FLORESTAIS DE FORMA SUSTENTÁVEL

RENOVAR O TECIDO AGRÍCOLA

MELHORAR A DISTRIBUIÇÃO DE VALOR AO LONGO DA CADEIA ALIMENTAR

REFORÇO DOS MECANISMOS DE GESTÃO DO RISCO

DIVERSIFICAR MERCADOS DE DESTINO

MELHORAR A EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS

RECURSO ENERGIA

RECURSO ÁGUA

RECURSO SOLO

RECURSO FLORESTA

FORMAR PARA A EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

FRAGILIDADE DE RECURSOS NUM QUADRO DE AUMENTO DA SUSCEPTIBILIDADE À DESERTIFICAÇÃO E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

GESTÃO EFICIENTE E PROTEÇÃO DOS RECURSOS (COMBATE AS
ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS ATRAVÉS DE ESTRATÉGIAS DE
ADAPTAÇÃO E MITIGAÇÃO)

MELHORAR A EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS

RECURSO ÁGUA

- ULTRAPASSAR AS LIMITAÇÕES NA DISPONIBILIDADE DE ÁGUA PARA O SETOR AGRÍCOLA
- GERIR EFICIENTEMENTE O RECURSO ÁGUA

RECURSO ENERGIA

- GERIR EFICIENTEMENTE O RECURSO ENERGIA
- ADOÇÃO DE FONTES DE ENERGIA RENOVÁVEIS
- VALORIZAÇÃO DE SUBPRODUTOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS NA PRODUÇÃO DE ENERGIA

RECURSO SOLO

- AUMENTAR A PRODUTIVIDADE DO SOLO

RECURSO FLORESTA

- REORDENAR PRODUÇÕES NÃO ADAPTADAS ÀS CONDIÇÕES EDAFOCLIMÁTICAS

FORMAR PARA A EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

PROTEÇÃO DOS RECURSOS

PROTEÇÃO DA ÁGUA

- MELHORAR A GESTÃO DE EFLUENTES

PROTEÇÃO DO SOLO

- PREVENIR A EROSÃO E MELHORAR A ESTRUTURA DO SOLO

PROTEÇÃO DO AR

- AUMENTAR A CAPACIDADE DE SEQUESTRO DO CARBONO DA AGRICULTURA E FLORESTA
- REDUZIR OS INCÊNDIOS FLORESTAIS

CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

- CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO GENÉTICO ANIMAL E VEGETAL
- SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS DE AGRICULTURA DE ALTO VALOR NATURAL, TRADICIONAIS E EXTENSIVOS, INCLUINDO REDE NATURA
- MANTER A ATIVIDADE AGRÍCOLA NAS ZONAS COM DESVANTAGENS NATURAIS
- RECUPERAÇÃO DA FLORESTA DE CONSERVAÇÃO

DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DAS ZONAS RURAIS

**FRAGILIDADE DE RECURSOS NUM
QUADRO DE AUMENTO DA
SUSCEPTIBILIDADE À DESERTIFICAÇÃO E
ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
PROTEÇÃO DOS RECURSOS**

PROTEÇÃO DA ÁGUA

- MELHORAR A GESTÃO DE EFLUENTES

PROTEÇÃO DO SOLO

- PREVENIR A EROÇÃO E MELHORAR A ESTRUTURA DO SOLO

PROTEÇÃO DA AR

- AUMENTAR A CAPACIDADE DE SEQUESTRO DO CARBONO DA AGRICULTURA E FLORESTA
- REDUZIR OS INCÊNDIOS FLORESTAIS

CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E PAISAGEM

- CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO GENÉTICO ANIMAL E VEGETAL
- SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS DE AGRICULTURA DE ALTO VALOR NATURAL, TRADICIONAIS E EXTENSIVOS, INCLUINDO REDE NATURA
- MANTER A ATIVIDADE AGRÍCOLA NAS ZONAS COM DESVANTAGENS NATURAIS
- RECUPERAÇÃO DA FLORESTA DE CONSERVAÇÃO

**DEBILIDADE ECONÓMICA E SOCIAL DAS
ZONAS RURAIS**

**VIABILIZAR TECIDO PRODUTIVO E
SOCIAL**

VALORIZAÇÃO DO ESPAÇO RURAL

**DINAMIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE
EMPRESAS NAS ZONAS RURAIS**

**ASSEGURAR A SUSTENTABILIDADE DA
PEQUENA AGRICULTURA NAS ZONAS
RURAIS**

**AUMENTAR O NÍVEL DE FORMAÇÃO
PROFISSIONAL DAS POPULAÇÕES NAS
ZONAS RURAIS, EM PARTICULAR DA
POPULAÇÃO AGRÍCOLA**

**ATRair POPULAÇÃO, NOMEADAMENTE
JOVEM E QUALIFICADA**

INOVAÇÃO NO SECTOR AGRO-FLORESTAL

**DIFICULDADE EM GENERALIZAR INOVAÇÃO E
CONHECIMENTO**

**AUMENTO DA CAPACIDADE DE INOVAÇÃO E DE
GERAÇÃO DE CONHECIMENTO NO SETOR AGRO-
FLORESTAL**

**POTENCIAR A RESPOSTA DO SISTEMA DE I&D ÀS
NECESSIDADES DO SETOR AGRO-FLORESTAL**

**REFORÇAR AS LIGAÇÕES ENTRE O SETOR
EMPRESARIAL, EM PARTICULAR AS PME, E AS
UNIDADES DE I&D TECNOLÓGICO E
DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO**

**PROMOVER A COOPERAÇÃO E O TRABALHO EM
REDE ENTRE O SETOR PRODUTIVO, DE
ACONSELHAMENTO E CIENTÍFICO**

**ENVOLVER MICROEMPRESAS COM RH
QUALIFICADOS NA DEMONSTRAÇÃO E
DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO**

3

Arquitetura

A1. Inovação e Conhecimento

M1. Promoção para a Inovação

- Ac1.1. Grupos Operacionais
- Ac1.2. Projetos inovadores

M2. Promoção para o conhecimento

- Ac2.1. Capacitação e Divulgação
- Ac2.2. Aconselhamento

A2. Competitividade e organização da produção

M3. Valorização da Produção Agrícola

- Ac3.1. Jovens Agricultores
- Ac3.2. Investimento na Exploração Agrícola
- Ac3.3. Investimento Transf. e Comerc. Produtos Agrícolas
- Ac3.4. Infraestruturas Coletivas

M4. Valorização da Produção florestal

M5. Organização da Produção

- Ac5.1. Criação AP / OP
- Ac5.2. Interprofissionais
- Ac5.3. Integração Empresarial

M6. Gestão Risco e Rest. potencial produtivo

- Ac6.1. Seguros
- Ac6.2. Fundos Mutualistas
- Ac6.3. Prevenção de Riscos e Rest. Potencial produtivo

A3. Ambiente, eficiência no uso dos recursos e Clima

M7. Agricultura e Recursos Naturais

- Ac7.1. Modo Produção Biológico
- Ac7.2. Produção Integrada
- Ac7.3. Pagamentos Rede Natura
- Ac7.4. Conservação do solo
- Ac7.5. Uso eficiente da água na agricultura
- Ac7.6. Culturas Permanentes tradicionais
- Ac7.7. Pastoreio Extensivo
- Ac7.8. Conservação de Recursos Genéticos
- Ac7.9. Mosaico Agroflorestal

M8. Proteção e Reabilitação de Povoamentos Florestais

M9. Manutenção da Atividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas

A4. Desenvolvimento local

M10. Leader Ações incluídas na estratégia:

- Pequenos Investimentos agrícolas e na transformação e comercialização
- Diversificação atividades não agrícolas
- Renovação de aldeias
- Cadeias curtas e mercados locais
- Produtos qualidade
- Cooperação interterritorial e transnacional
- Animação e funcionamento

Exemplo: Competitividade e organização da produção – Valorização da produção agrícola

Ação 3.1 Jovens agricultores

Esta Ação prevê o apoio aos jovens agricultores que se instalem pela primeira vez numa exploração agrícola e se candidatem à Ação 3.2 Investimento na Exploração Agrícola.

Racionalidade da Ação

- Esta ação procura aumentar a atratividade do setor agrícola aos jovens investidores, através do apoio aos jovens que se instalam pela 1ª vez na atividade agrícola, da promoção do investimento, do apoio à aquisição de terras e da potenciação do conhecimento.
- Resposta consistente para a sustentabilidade económica de primeiras instalações traduz-se numa **co-responsabilização** do jovem agricultor, quer ao nível da sua formação, quer ao nível financeiro, quer ainda ao nível da participação no mercado através de Organizações de Produtores

Exemplo: Competitividade e organização da produção – Valorização da produção agrícola

Ação 3.1 Jovens agricultores

Beneficiários

- Jovens que se instalem pela primeira vez como agricultores com idade superior a 18 anos e inferior ou igual a 40 anos ou pessoas coletivas (neste caso o sócio(s) gerente(s) que detém a maioria do capital deve ter idade superior a 18 anos e inferior ou igual a 40

Condições de acesso

- Possuir **habilitações** nos domínios da agricultura, através da detenção de curso superior ou técnico-profissional ou ter realizado curso de **formação básica** para jovem agricultor, reconhecido pelo MAM;
- Apresentar um plano empresarial que deverá integrar **obrigatoriamente investimentos** constantes da candidatura do Jovem Agricultor à Ação 3.2 Investimentos na exploração agrícola, no valor superior ou igual a **50 000 €**
- Assumir o compromisso de recorrer ao **aconselhamento agrícola ou a uma formação** – ação, quando não possuir habilitações nos domínios da agricultura, através da detenção de curso superior ou técnico-profissional.
- (...)

Ação 3.1 Jovens Agricultores

Tipo e nível de apoio

- A ajuda à 1ª instalação tem a forma de um **incentivo não reembolsável**, estando indexada ao investimento elegível do investimento na exploração agrícola
- pode assumir um valor máximo de 30 000 € sendo majorado em 10.000 € em cada uma das seguintes situações:
 - membros de uma Organização de Produtores
 - apresentados por pessoas coletivas, quando se instale mais do que um jovem agricultor;
- O somatório da ajuda à 1ª instalação com o apoio concedido no âmbito da Ação 3.2. Investimento na Exploração Agrícola **não deve ultrapassar 85% do investimento elegível** no âmbito da ação 3.2.-Investimento na Exploração Agrícola.
- Acresce ao prémio à 1ª instalação uma componente referente a 85% dos custos em **compra de animais ou terra até um limite a definir**.
- Os jovens agricultores beneficiarão ainda das majorações e priorizações previstas na Ação 3.2. Investimento na Exploração Agrícola

Exemplo: Competitividade e organização da produção – Valorização da produção agrícola

Ação 3.2 Investimento na exploração agrícola

Racionalidade da Ação

Apoio à realização de investimentos em ativos corpóreos, destinados a melhorar o desempenho e a viabilidade da exploração, aumentar a produção, criação de valor, melhorar a qualidade dos produtos, introduzir métodos e produtos inovadores e garantir a sustentabilidade ambiental da exploração.

- O aumento sustentável do VAB agrícola deve ser conseguido através da renovação e melhoria de gestão das estruturas agrárias, com o aumento da dimensão física e económica das explorações, promoção do acesso dos jovens ao investimento, através de melhorias da gestão e formação técnica e aumento da capacidade organizacional.
- Aumentar a produção, reduzir o défice alimentar, melhorar a eficiência na utilização dos consumos intermédios na produção agrícola e a produtividade dos fatores, reduzir o recurso a consumos intermédios importados e aumentar o investimento em processos e técnicas, nomeadamente inovadoras e mais eficientes e melhorar a rentabilidade económica da agricultura.

Exemplo: Competitividade e organização da produção – Valorização da produção agrícola

Ação 3.2 Investimento na exploração agrícola

Beneficiários

- Pessoas individuais ou coletivas que exerçam a atividade agrícola

Condições de acesso

Projetos

- Montante **mínimo de investimento de 25 000 €**
- Devem evidenciar **viabilidade económica** e financeira, avaliada pelos parâmetros habitualmente utilizados para esse efeito, nomeadamente TIR, VAL e Pay-Back.
- No caso de projetos com **componentes de intervenção de natureza ambiental, de melhoria da fertilidade do solo e de melhorias na eficiência energética e diversificação de fontes de energia**, o cálculo dos indicadores de viabilidade económica e financeira (nomeadamente o VAL) não quantificará totalmente os cash-flow negativos resultantes da contabilização dos custos associados a estas componentes, aplicando-se um coeficiente de imputação aos custos totais, embora a viabilidade da empresa tenha de estar assegurada após projeto. O processo de seleção deste tipo de projetos poderá seguir um procedimento ou análise autónomo.

Exemplo: Competitividade e organização da produção – Valorização da produção agrícola

Ação 3.2 Investimento na exploração agrícola

Despesa elegível

- Construção, aquisição, incluindo locação financeira, ou melhoramento de bens imóveis; compra ou locação – compra de máquinas e equipamentos novos, incluindo programas informáticos, até ao valor de mercado do bem; custos gerais relacionados com estas despesas e investimentos incorpóreos.
- Não são elegíveis para o apoio ao investimento a compra de direitos de produção agrícola, de direitos ao pagamento, de animais e de plantas anuais e respetiva plantação.

Ação 3.2 Investimento na exploração agrícola

Tipo e nível de apoio

- **Subsídio não reembolsável:** apoio máximo por beneficiário 2 M€
- **Subsídio reembolsável:** componente de apoio máx. por beneficiário acima dos 2 M€ até um limite a definir

Taxa de apoio base que não poderá ultrapassar 50% do montante de investimento elegível, calculada tendo como base:

- a) Taxa mínima de 30%
- b) Majoração da taxa mínima em 10 p.p. nas **regiões menos desenvolvidas ou zonas com condicionantes naturais** ou outras específicas;
- c) Majoração da taxa mínima em 10 p.p. caso o beneficiário pertença a uma **Organização ou Agrupamento de Produtores**;
- d) Majoração da taxa mínima em 5 p.p. caso o beneficiário seja detentor de um **seguro de colheitas**;

Majorações adicionais à Taxa de apoio Base:

- e) em 10 p.p para **Jovens Agricultores** em primeira instalação;
- f) em 20 p.p. no caso de **investimentos coletivos ou integrados** ou Investimentos a realizar pelas Organizações ou Agrupamentos de Produtores no âmbito de uma fusão;

Exemplo: Competitividade e organização da produção – Valorização da produção agrícola

Ação 3.2 Investimento na exploração agrícola

Critérios de seleção

- Projeto apresentado por membro de Organização de Produtores;
 - Projeto apresentado por detentor de seguro de colheita;
 - Índice de Valor acrescentado gerado / Investimento;
 - Projetos que visem a proteção e utilização eficiente dos recursos;
 - Projetos dedicados a operações de melhoria de fertilidade do solo;
 - Projetos que visem redução da volatilidade dos custos dos fatores e respetiva redução;
 - Produção e/ou utilização de Energias renováveis;
 - Projetos que visem o recurso a tecnologias de precisão;
 - Projetos no âmbito da PEI.
- ✓ Processo de decisão de candidaturas em contínuo, podem ser definidos momentos e pacotes financeiros para decisão relativa objetivos, abordagens territoriais ou áreas temáticas específicas.

Exemplo: Competitividade e organização da produção – Valorização da produção agrícola

Ação 3.3 **Inv. Transformação e comercialização de produtos agrícolas**

Racionalidade da Ação

Apoio à realização de **investimentos na transformação e comercialização de produtos agrícolas**, predominantemente em ativos corpóreos, destinados a melhorar o desempenho competitivo das unidades industriais

- Contribuir para o adensamento do tecido agroindustrial, por via do reforço das cadeias de valor que resultam da interação coordenada entre a produção agrícola, a transformação de produtos agrícolas e o retalho alimentar.
- Reforçar a dinâmica de investimento do período anterior, expandindo e renovando a estrutura produtiva agroindustrial, através do apoio a iniciativas empresariais orientadas para a criação de valor, tendo como referência a inovação, a qualidade e segurança alimentar, a exportação de bens transacionáveis e a internacionalização do sector, e possibilitando por essa via, o reforço da competitividade dos sistemas de produção

Exemplo: Competitividade e organização da produção – Valorização da produção agrícola

Ação 3.3 Inv. Transformação e comercialização de produtos agrícolas

Beneficiários

- Pessoas singulares ou coletivas legalmente constituídas à data de

Condições de acesso

Projetos

- Projetos de investimento a apoiar terão como dimensão de Investimento elegível o seguinte nível: **> 200.000€ e < = 4.000.000 €**
- Devem evidenciar viabilidade económica e financeira, avaliada pelos parâmetros habitualmente utilizados para esse efeito, nomeadamente TIR, VAL e Pay-Back.
- No caso de projetos com componentes de intervenção de natureza ambiental e de melhorias na eficiência energética e diversificação de fontes de energia o cálculo dos indicadores de viabilidade económica e financeira (nomeadamente o VAL) não quantificará totalmente os cash-flow negativos resultantes da contabilização dos custos associados a estas componentes, aplicando-se um coeficiente de imputação aos custos totais, embora a viabilidade da empresa tenha de estar assegurada. O processo de seleção deste tipo de projetos poderá seguir um procedimento ou análise autónomo.

Exemplo: Competitividade e organização da produção – Valorização da produção agrícola

Ação 3.3 Inv. Transformação e comercialização de produtos agrícolas

Despesa elegível

- Construção, aquisição, incluindo locação financeira, ou requalificação de bens imóveis; compra ou locação-compra de máquinas e equipamentos novos, investimentos incorpóreos, designadamente no domínio da eficiência energética e energias renováveis, software aplicativo, estudos, propriedade industrial, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e “branding” e projetos de arquitetura e de engenharia associados ao investimento.

Ação 3.3 Inv. Transformação e comercialização de produtos agrícolas

Tipo e nível de apoio

- Os apoios serão concedidos sob a forma de **subsídio não reembolsável**.
- O nível de taxa de apoio base será de 35% nas regiões menos desenvolvidas e de 25% nas outras regiões, podendo ser majorado em:
 - 10 p.p - Projetos promovidos por **Organizações ou Agrupamento de Produtores**;
 - 20 p.p. - Investimentos a realizar pelas **Organizações ou Agrupamentos de Produtores no âmbito de uma fusão**;
 - 10 p.p. - **Operações no âmbito da PEI**.

O número de projetos a apresentar por beneficiário está limitado a dois podendo ser definido um limite

Ação 3.3 Inv. Transformação e comercialização de produtos agrícolas

Critérios de seleção

- Índice de Valor acrescentado gerado / Investimento;
- Grau de integração do promotor com os produtores agrícolas e efeitos do investimento nos sistemas de produção agrícola;
- Projetos promovidos por Organizações ou Agrupamentos de Produtores;
- Diferenciação de produtos;
- Eficiência e diversificação energética;
- Intervenções relacionadas com processos de integração vertical e/ou de cooperação empresarial;
- Criação de novos postos de trabalho

No processo de gestão das candidaturas que se pretende em contínuo podem ser definidos momentos e pacotes financeiros para decisão relativos a objetivos, abordagens territoriais ou áreas temáticas específicas.

Ac7.1. Agricultura Biológica

Ac7.2. Produção Integrada

- Ações holísticas visando a melhoria da prática agrícola com benefícios para todos os recursos naturais: Biodiversidade, Água e Solo
- Continuação de ações já existentes com correção de situações problemáticas:
 - Pela não imposição de comercialização;
 - Pela não obrigação de submissão de toda a Unidade de Produção;
 - Pelo não estabelecimento de compromissos suplementares desnecessários.

Ac7.3. Pagamentos Rede Natura

Ac7.4. Conservação do solo

Ac7.5. Uso eficiente da água na agricultura

- Ações dirigidas a cada um dos recursos naturais, respetivamente: Biodiversidade, Solo e Água
- **Pagamento Rede Natura:**
 - **Pagamento Natura Base**, tipo forfetário, para compensar as perdas de rendimento ou custos acrescidos ou custos de oportunidade resultantes do grau de condicionamento da atividade agrícola.
 - **Apoios Zonais (AZ)**, que seguirão uma lógica de gestão ativa apoiada em compromissos específicos ajustados sendo acumuláveis ao Pagamento Natura Base.

Ac7.3. Pagamentos Rede Natura

Ac7.4. Conservação do solo

Ac7.5. Uso eficiente da água na agricultura

- **Conservação do Solo:**
 - Continuação de ação já existente de apoio à **Sementeira Direta ou Mobilização na linha** com o acréscimo do apoio ao **Enrelvamento da entrelinha de Culturas Permanentes**
- **Uso eficiente da água na agricultura**
 - Nova medida visando compensar a adoção de práticas de regadio que evitem a degradação ambiental e assegurem o uso eficiente do recurso água
 - Reconhecimento de classes de regante

Ac7.6. Culturas Permanentes tradicionais Ac7.7. Pastoreio Extensivo

- Ações visando a manutenção de práticas agrícolas tradicionais com claros benefícios ambientais e em risco comprovado de abandono
- Retomar de ações que existiram no RURIS:
 - **Culturas Permanentes tradicionais:** Olival tradicional; Figueiral extensivo de sequeiro; Pomar misto de Figueiral; Pomar tradicional de sequeiro do Algarve; Amendoal extensivo de sequeiro; Castanheiro extensivo de sequeiro; Douro Vinhateiro; Sistema vitícola de Colares.
 - **Pastoreio extensivo:** Apoio à manutenção de lameiros de alto valor natural de sequeiro e regadio; Apoio à manutenção de sistemas agro-silvo-pastoris sob montado de sobro, azinho ou carvalho negral; Apoio à proteção do lobo-ibérico através de apoio à manutenção de cães do tipo mastim ou amastinado.

Ac7.8. Conservação de Recursos Genéticos

Ac7.9. Mosaico Agroflorestal

- **Conservação de Recursos Genéticos:** Continuação de ação já existente;
- **Mosaico agro-florestal:** criar descontinuidades na ocupação do solo, para contrariar a propagação de incêndios florestais nas freguesias em que mais de 50% da superfície territorial é ocupada por floresta e onde o risco de incêndio se afigura como mais elevado;
 - controlo da vegetação lenhosa espontânea nas parcelas em pousio
 - encabeçamento de pequenos ruminantes entre 0,15 CN/ha e 0,75 CN/ha de espaços agroflorestais não arborizados de prados e pastagens permanentes predominantemente arbustivos

4

Programação

Regulamentação base PAC / Desenvolvimento Rural – Acordo político entre CONS e PE
Negociação regulamentação de execução em curso

Adoção pelo PE do QFP 2014-2020 e pacote PAC em 19/20 Novembro

Adoção formal pacote legislativo final PAC em CMA 16 Dezembro

Implementação dos elementos da reforma da PAC a partir **1 Janeiro 2014**

Disposições transitórias

Previstas regras transição em 2014 para elementos específicos nos programas **desenvolvimento rural**:

- Medidas agroambientais e climáticas e aplicação regras condicionalidade
- Compromissos atuais válidos em 2014 para as medidas de investimento e apoio aos jovens agricultores, de forma a não existir interrupção neste tipo regime

Envelope Desenvolvimento Rural (FEADER)

4,057 mil milhões € a preços correntes para PT

Estabilização em termos nominais; manutenção da proporção atual dos PDR regionais

Apresentação do PDR 2014-2020 do Continente em função da regulamentação de execução



gabinete
de planeamento
e políticas

<http://www.gpp.pt>

Documentação disponibilizada em:

http://www.gpp.pt/pac2013/PDR_consulta.html

PDR 2014-2020 do Continente

= Valor + Recursos + Território



Exemplo: Inovação e Conhecimento – Medida promoção para a inovação

Ação A.1 Grupos operacionais

Apoio à inovação no setor agrícola nacional no quadro da **Parceria Europeia para a Inovação (PEI)** para a produtividade e sustentabilidade agrícola.

Visa a promoção do funcionamento de **Grupos Operacionais** que desenvolvam, em cooperação, um plano de ação para realizar projetos de inovação, que contribuam para atingir os objetivos e prioridades do Desenvolvimento Rural, nas áreas temáticas consideradas prioritárias pelo setor tendo em vista a produtividade e sustentabilidade agrícolas, conforme consideradas na PEI.

A execução de projetos do Plano de Ação a implementar pelo Grupo Operacional.

Áreas Temáticas prioritárias para o setor:

- *Aumento da eficiência dos recursos na produção agrícola e florestal,*
- *Melhoria da gestão dos sistemas agroflorestais,*
- *Melhoria da integração nos mercados,*
- *Valorização dos territórios.*

Exemplo: Inovação e Conhecimento – Medida promoção para a inovação

Ação A.1 Grupos operacionais

Beneficiários

Grupos Operacionais: parcerias constituídas por entidades de natureza pública ou privada que se propõem desenvolver um plano de ação visando a inovação no setor agrícola.

Podem fazer parte dos Grupos Operacionais as seguintes entidades:

PME ou pessoas singulares que exerçam atividade agrícola ou silvícola, transformação ou comercialização de produtos agrícolas incluídos no anexo I do Tratado ou de produtos florestais;

Associações, cooperativas ou outras formas associativas legalmente reconhecidas, com atividade no sector agrícola, florestal ou agroalimentar;

Pessoas coletivas públicas ou privadas com atribuições ou atividades nas áreas de investigação e desenvolvimento;

Outras entidades públicas ou privadas com atividade em áreas relevantes para o plano de ação apresentado.

Exemplo: Inovação e Conhecimento – Medida promoção para a inovação

Ação A.1 Grupos operacionais

Condições de acesso

Dos beneficiários (Grupo Operacional)

- a) Composto obrigatoriamente por entidades identificadas no ponto referente aos Beneficiários.
- b) Apresentar um contrato de parceria que formalize o Grupo Operacional e as obrigações, os deveres e as responsabilidades de todos os intervenientes no âmbito do Plano de Ação apresentado, bem como a designação da respetiva entidade gestora;
- c) Os parceiros do grupo operacional estarem inscritos como membros da Rede Rural Nacional;
- d) Os parceiros do Grupo Operacional afetarem meios materiais e humanos adequados à realização da operação nomeadamente no que diz respeito a competências, aptidão técnica e experiência para desenvolverem as atividades elegíveis propostas

Do Plano de ação

- a) Enquadramento nos objetivos da Ação.
- b) Formulação que identifique o problema/oportunidade que se propõe abordar, os objetivos visados e os resultados a atingir e os principais constrangimentos e riscos envolvidos; integre todas as fases de programação e execução e respetiva calendarização bem como a forma/método de abordagem, o envolvimento de cada um dos parceiros, os potenciais destinatários dos resultados esperados e um plano de demonstração/ divulgação/ disseminação;
- c) Registo prévio da intenção de candidatura, na Bolsa de Iniciativas PEI da Rede Rural Nacional.
- d) Identificação e garantias de assegurar as fontes de financiamento complementares.

Exemplo: Inovação e Conhecimento – Medida promoção para a inovação

Ação A.1 Grupos operacionais

Tipo de operação

Apoios relacionados com o funcionamento dos Grupos Operacionais reconhecidos e execução e desenvolvimento do seu Plano de Ação.

Despesa elegível

Despesas relacionadas com o funcionamento dos GO e com a implementação do Plano de Ação apresentado, nomeadamente:

- Custos de coordenação decorrentes da cooperação;
- Custos de preparação do Plano de Ação (incluindo os estudos e custos de animação para desenvolvimento deste plano);
- Custo de operações de desenvolvimento e testes relativos à conceção do produto, ao produto, ao processo ou à tecnologia;
- Projetos-piloto;
- Investimentos materiais ou imateriais relacionados com a cooperação, anteriores a qualquer utilização dos produtos, processos e tecnologias recentemente desenvolvidos para fins comerciais;
- Custos com demonstração e divulgação de resultados.

NOTA: Para efeitos da presente medida, não são elegíveis as despesas relativas a atividades de investigação fundamental.

Exemplo: Inovação e Conhecimento – Medida promoção para a inovação

Ação A.1 Grupos operacionais

Tipo e nível de apoio

- **Incentivos não reembolsáveis** com uma taxa de [xx]%
- Abordagem baseada em **custos simplificados** para determinado tipo de despesas, designadamente de funcionamento.

CrITÉrios de seleção

- A. Qualidade do Plano de Ação
- B. Qualificação da parceria face ao Plano de Ação
- C. Não sobreposição com Planos de ação de outros Grupos Operacionais
- D. Abrangência e adequação do Plano de divulgação/disseminação
- E. Áreas Temáticas prioritárias

Exemplo: Competitividade e organização da produção – Organização da produção

Ação 5.1 Criação de Agrupamentos e Organizações de Produtores

A ação reveste a forma de um apoio concedido aos Agrupamentos (AP) ou às Organizações de Produtores (OP) abrangidos pela definição de PME e oficialmente reconhecidos com base num Plano de Ação, com um caráter temporário correspondente ao período de arranque do AP/OP, sendo calculado em função do respetivo Valor da Produção Comercializada (VPC).

Racionalidade da Ação

Tendo em conta que a fraca concentração da oferta ao nível da produção constitui uma das principais fragilidades do setor agrícola e florestal nacional, constatação partilhada pela quase totalidade das entidades representativas do setor, a promoção da organização, através de apoio aos Agrupamentos e Organizações de Produtores foi identificada como a forma de fazer frente a um dos principais problemas estruturais, contribuindo para aumentar a capacidade de gerar valor a montante, e contrariar o desequilíbrio da cadeia de valor.

Tipos de operação

Apoio com base no orçamento do plano de ação com atividades inerentes à atuação do AP/OP.

Ação 5.1 Criação de Agrupamentos e Organizações de Produtores

Beneficiários

Agrupamentos de Produtores ou Organizações de Produtores que:

- 1) Estejam reconhecidos ao abrigo do Reg [OCM Única] e da Legislação Nacional aplicável [DN 11/2010] como OP para um dos setores previstos no n.º 2 do artigo 1.º do Reg [OCM Única], com exceção dos setores hortofrutícola e vitivinícola, ou ;
- 2) Estejam reconhecidos ao abrigo do Reg [DR] e da Legislação Nacional aplicável [DN 11/2010] como AP para um dos setores previstos no n.º 2 do artigo 1.º do Reg [OCM Única], com exceção dos setores hortofrutícola e vitivinícola;
- 3) Apresentem um plano de ação aprovado em Assembleia-Geral para um período mínimo de 3 anos e máximo de 5 anos após reconhecimento;
- 4) Estejam reconhecidos ao abrigo da legislação nacional aplicável ao setor florestal;

E que:

- a) Tenham sido reconhecidos como AP ou OP nos 12 meses anteriores à candidatura a esta ação;
- b) Se enquadrem na definição de PME;
- c) No caso dos AP, que sejam reconhecidos como OP até final do período de vigência do apoio;
- d) Mantenham as condições de reconhecimento durante o período de vigência do apoio;
- e) Demonstrem terem meios para assegurar o financiamento próprio das ações propostas no plano de ação.

Exemplo: Competitividade e organização da produção – Organização da produção

Ação 5.1 Criação de Agrupamentos e Organizações de Produtores

Condições de acesso

Os AP/OP reconhecidos devem apresentar para efeitos de elegibilidade ao apoio um Plano de Ação aprovado em Assembleia-Geral, que deve constituir um compromisso relativamente à realização de determinadas atividades, fixando objetivos, metas e limites temporais para essa realização e apresentando o respetivo orçamento de execução.

Essas atividades respeitarão nomeadamente a:

- Adaptação da produção dos membros produtores às exigências do mercado;
- Comercialização conjunta de produtos, incluindo a preparação para a venda, a centralização das vendas e o fornecimento aos grossistas (incluindo meios de transporte);
- Estabelecimento de normas comuns em matéria de informação sobre a produção, em especial no que diz respeito às produções e disponibilidades;
- Desenvolvimento de competências empresariais e comerciais;
- Organização e facilitação de processos de inovação (incluindo ensaios de campo para demonstração e elaboração de guiões técnicos das culturas);
- Software e equipamento informático para modernização da gestão de estruturas produtivas comuns, incluindo armazenagem e conservação da produção dos membros produtores;
- Aproveitamento do potencial dos produtos através de iniciativas que reforcem a sua competitividade;

Exemplo: Competitividade e organização da produção – Organização da produção

Ação 5.1 Criação de Agrupamentos e Organizações de Produtores

Condições de acesso

(continuação)

- Criação ou melhoria de sistemas de rastreabilidade específicos;
- Desenvolvimento de métodos e instrumentos para melhoria da qualidade dos produtos em todas as fases da produção, transformação e comercialização;
- Estudos de mercado, comercialização e marketing;
- Criação de marcas coletivas;
- Custos operacionais associados à execução global do plano de ação, até ao limite de 3% do valor total do orçamento;
- Custos de preparação do Plano de Ação (incluindo os estudos e custos de desenvolvimento deste plano) até ao limite de 3% do valor total do orçamento;
- Custos com a demonstração e divulgação de resultados, até ao limite de 3% do valor total do orçamento.

Exemplo: Competitividade e organização da produção – Organização da produção

Ação 5.1 Criação de Agrupamentos e Organizações de Produtores

Despesa elegível

Financiamento máximo de 60% do orçamento do plano de ação, até ao limite de 10% do VPC anual do AP/OP e no máximo de 100.000 euros por ano, durante um período mínimo de 3 e máximo de 5 anos após reconhecimento, sendo degressivo após o primeiro ano.

Para efeitos de orçamento do plano de ação não serão considerados elegíveis investimentos corpóreos, com exceção de equipamento e software informático.

Tipo e nível de apoio

Apoio concedido anualmente, de forma degressiva, no máximo durante os primeiros 5 anos após o reconhecimento enquanto AP ou OP, numa base forfetária de 10% do valor da produção comercializada (VPC), até ao máximo de 60% do orçamento estabelecido para o plano de ação e até ao limite de 100.000 euros por ano.

Na primeira fração, caso não exista possibilidade de cálculo do VPC, a ajuda será calculada com base no valor anual médio da produção comercializada dos seus membros, durante os três anos anteriores à sua adesão ao agrupamento.

A última fração só será paga após verificação da correta execução do Plano de Ação e cumprimento dos respetivos objetivos e metas, e no caso dos AP, após confirmação de terem sido reconhecidos como OP durante o período de vigência do apoio.

Exemplo: Competitividade e organização da produção – Organização da produção

Ação 5.1 Criação de Agrupamentos e Organizações de Produtores

Critérios de seleção

Os pedidos de apoio são avaliados de acordo com os seguintes fatores:

▪ **Qualificação do AP/OP no produto para o qual está reconhecido:**

- a) Constituição e representatividade do AP/OP
- b) Área territorial abrangida

▪ **Qualidade do Plano de Ação**

- a) Abrangência do plano de ação
- b) Coerência do Plano de Ação com os objetivos do AP/OP, com os problemas identificados e metas propostas